



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2024.03.27.01

O **MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.683.188/0001-69, com sede na Av. Paulo Bastos, 1370, Bairro Centro, Irauçuba – Ceará, CEP: 62.620-000, Irauçuba/CE, por intermédio da Secretaria da Inclusão e Promoção Social, com sede na Av. Jorge Domingues, Centro, Irauçuba-CE, representado neste ato por seu titular, **Júlio César Costa Brasil Sobrinho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado(a) na Cidade de Irauçuba/CE, à Rua Catequista Maroca Ramos, nº 138, Centro, CEP: 62.620-000, Portador da Carteira de Identidade sob o nº 34800022000 SSP/CE e inscrito no CPF sob o Nº 947.661.003-44, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 120 de 29 de dezembro de 2023**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.03.27.01** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: Contratação de serviço de locação de imóvel destinado ao uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social.

CONTRATADO: Maria de Fátima Negreiros Barbosa
CPF: 832.241.223-15

PREÇO: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) – VALOR GLOBAL.

ORÇAMENTO:

Dotação Orçamentária: 2102 08 244 0007 2.070

Fonte: 1661000000 Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social

Detalhamento da Despesa: 3.3.90.32.00/ 3.3.90.32.99

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação para o objeto em questão justifica-se pela necessidade de atender famílias carentes em situação de vulnerabilidade temporária, que é portanto, uma vulnerabilidade momentânea, sem longa duração, resultante, normalmente, de uma contingência, que se trata de um fato ou situação inesperada como provisão para enfrentar riscos, perdas e danos causados, principalmente, pela falta de alimentação, de documentação e de domicílio, por ruptura de vínculos, violências, desastres, bem como outras situações que comprometam a sobrevivência de famílias e indivíduos. Isso significa que ela pode ocorrer em momentos específicos, afetando o cotidiano do indivíduo e sua família. Nessa situação, as pessoas precisam de uma ação imediata do poder público para restabelecer as condições



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

materiais de manutenção da vida cotidiana. Esse benefício eventual está assegurado pela lei municipal nº 1.221/2017 alterada pela Lei Municipal nº 1.588/2021 que dispõe sobre a nova política de Assistência Social do Município de Irauçuba.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Irauçuba-CE, 01 de abril de 2024.

Júlio César Costa Brasil Sobrinho
Secretário da Inclusão e Promoção Social



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

